PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC. 26.042.556/0001-34

CÂMARA MUNICIPAL - LIMEIRA DO OESTE - M. G.

LEI Nº 164 DE 22 DE JANEIRO DE 1997.

Revoga a Lei nº 129, de 15 de Agosto de 1995, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 129, de 15 de Agosto de 1995, que alterou o artigo 6º, da Lei 074 de 29 de Dezembro de 1993, modificando a alinea "a".

Parágrafo Único - A alinea "a", do artigo 6º da Lei acima mencionada, volta a ter a redação constante na Lei nº 074, de 29 de Dezembro de 1993.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste (MG), 22 de Janeiro de 1997.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL